

PORTARIA N.º 16.601, DE 02/04/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART. 98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto n.º 29.528/2015, de acordo com o Memorandos n.º 0155/2020-GRH:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período Interrompido</i>	<i>Portaria</i>	<i>Período Aquisitivo</i>	<i>Dias Restantes</i>	<i>Doc. Solicitante</i>
Keila Rangel Bitti	27122	27/03/20 a 25/04/2020	16.596/20	2018/2019	30 dias	067/2020 - SEMAG
Alexandre Rebuzzi Zucolotto	2817	09/03/2020 a 28/03/2020	16.496/20	2017/2018	10 dias	0031/2020 – GVS/VISA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Art. 1º, relativas a cada servidor.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal